Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.º4/97

PROJETO DE LEI N.º 01/97

DOCUMENTO N.º 11/97

PROJETO DE LEI N.º

Autoriza o Poder Executivo a realizar sorteio de prêmios como meio de fiscalização e arrecadação de tributos.

Art. 1.º - Fica o Poder executivo autorizado a realizar a distribuição gratuita de prêmios mediante sorteio, como meio auxiliar de fiscalização e arrecadação dos tributos municipais.

Parágrafo único - Não poderão participar dos sorteios os ocupantes de cargos em comissão na Administração Municipal, direta, indireta e fundacional.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os bens necessários à realização dos sorteios a que se refere o art. 1.º.

Art. 3.º - Os sorteios serão realizados em praça pública e os prêmios entregues aos contemplados em até 60(sessenta) dias.

Art. 4.º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 10(dez) dias contados de sua publicação.

Art. 5.º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *

ARQUIVADO EM 8/4/97

A.A. do Arquivo em Substituição